



DECRETO Nº 6605 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**APROVA REMEMBRAMENTO E
DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 01, da quadra nº 187 e Lote Urbano nº 07, da quadra nº 187A", totalizando juntos a área de 811,77 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Parágrafo Único – O lote unificado passa a ser denominado "Lote Urbano nº 01, da quadra nº 187".

Art. 2º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 187", com área de 811,77 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Parágrafo Único - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memorial descritivo anexos, passa a ser:

I – Lote Urbano nº 01, da quadra nº 187, com área de 405,62 m²;

II – Lote Urbano nº 01A, da quadra nº 187, com área de 406,15 m²;

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4951 de 25 de setembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE ABRIL DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal